



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar proponentes atuantes no Serra Caiada/RN.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente**, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Serra Caiada/RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

2.1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2. Quantidade de proponentes a serem premiados

2.2.1. Serão premiados **90 agentes culturais/proponentes**, de acordo com as descrições contidas na tabela do anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

2.3.1. Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2. O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, sem dedução do valor do Imposto de Renda na Fonte.

2.3.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3.4. O valor total deste edital é de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

2.3.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1. O prazo para as inscrições será de 10 (dez) dias úteis, no período de 24/08/2026 a 04/09/2026, das 08h às 14h.

2.4.2. O local de inscrição será na Sala do Empreendedor, situado na Avenida Fausto Ribeiro de Andrade, em frente ao Hospital Dona Teca.

2.5. Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e/ou domiciliado e com contribuição artística ou cultural no município de Serra Caiada/RN, há pelo menos 12 meses.

2.5.2. **Proponente/Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O Proponente pode ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

- I - Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, ME, Pequenas empresas, dentre outros);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, dentre outros);
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4. Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável legal para a assinatura do termo de premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.5.5. O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.

2.6. Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

IV - Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.

V - Pessoas físicas ou jurídicas com sanções administrativas que as impeçam de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.6.2. Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

2.6.3. A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1. Cada proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

2.7.2. O Agente cultural/proponente no qual possua duas naturezas jurídicas (pessoa física e pessoa jurídica) deverá optar por apenas uma inscrição.

2.7.3. Caso um mesmo agente cultural/proponente apresente mais de um projeto, todos os projetos serão automaticamente desclassificados.

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes.

II - **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

III - **Habilitação** – etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

IV - **Assinatura do Termo de Premiação** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

4.1.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física.

4.1.2. A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na Sala do Empreendedor, no horário das 08 horas até as 14 horas, em envelope tipo ofício, com identificação do proponente e endereçado à referida Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, com a seguinte descrição:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2026

Rua Jundiaí, 172, Centro, Serra Caiada/RN

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

4.1.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

I - PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

(a) Ficha de inscrição – Anexo III

(b) Declaração de não impedimentos – Anexo IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

- (c) Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 03 (três) participantes – Anexo V;
- (d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- (e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pendrive;
- (f) Cópia simples do CPF;
- (g) Cópia simples do RG;
- (h) Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência (anexo IX).

4.1.3. O Comprovante de residência deve ser atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

4.1.4. Caso o proponente não seja o titular das contas da residência, o titular deve apresentar uma Declaração de Residência Atual por Terceiros (Anexo IX) em favor do proponente, acompanhada do comprovante de residência atual e da Cópia do RG do titular do imóvel.

4.1.5. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontre em situação de rua.

a) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

- Ficha de inscrição – Anexo III
- Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
- Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
- Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- Contrato social (ME);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pen drive;
- Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
- Comprovante e/ou declaração de residência.

b) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

c) Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

4.1.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

I - Pessoas negras (pretas e pardas), 25% das vagas;

II - Povos tradicionais, 10% das vagas;

III - pessoa com deficiência (PcD), 5% das vagas.

4.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

4.1.3. O cumprimento das cotas dependerá da quantidade total de vagas que serão disponibilizadas neste edital no anexo I.

4.1.4. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração - Anexo VII ou VIII.

4.1.5. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.1.6. As pessoas com deficiência deverão anexar junto a autodeclaração, laudo médico, devidamente carimbado, assinado por profissional competente e com informação da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.1.7. Para os fins deste edital, consideram-se povos tradicionais os grupos de pessoas que se reconhecem culturalmente diferenciados e que têm formas próprias de organização social, tais como: indígenas, quilombolas, ciganos, terreiros, ribeirinhos, dentre outros.

4.1.8. Para fins de verificação da autodeclaração, se for necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.2. Concorrência concomitante

4.2.1. Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.2.2. Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Remanejamento das cotas

4.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.4.2. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

4.5.1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

4.5.2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

5.1.1. Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas, tendo suas atividades registradas em ata.

5.1.2. Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais, nomeados pelo Prefeito Municipal.

5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

5.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

IV - Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

5.3. Análise das candidaturas

5.3.1. A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

5.3.2. Em caso de empate, com a mesma nota final, serão utilizadas as maiores notas dos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, respectivamente.

5.3.3. Persistindo o empate, deve considerar o agente cultural/proponente com maior tempo de atuação/trajetória cultural.

5.3.4. Caso ainda persista o empate, deve considerar o agente cultural/proponente e/ou o representante legal de maior idade.

5.3.5. Caso o empate ainda persistir, será realizado sorteio.

5.3.5.1. Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

5.3.5.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5.4. Recursos na etapa de Seleção

5.4.1. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

5.4.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

5.4.3. Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

5.4.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5.4.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

6.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados ou rateados entre os contemplados no edital.

6.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

7.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

7.1.1.1 Se o Proponente for **pessoa física**:

I - Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da agência, nº da conta e chave pix);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e dívida Ativa da União (Certidão da Receita Federal);

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (Certidão Estadual);

IV - Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (Certidão Municipal);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Trabalhista).

7.1.1.2. Se o Proponente for **pessoa jurídica**:

I - Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da agência, nº da conta e chave pix);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e dívida Ativa da União (Certidão da Receita Federal);

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (Certidão Estadual);

IV - Certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (Certidão Municipal);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Trabalhista).

VI - Consulta regularidade do empregador (Certidão do FGTS).

7.1.2. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

7.1.3. As Certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

7.1.4. No caso de “pessoa física individual e representante de grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o proponente como único titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

7.1.5. No caso de “pessoa jurídica”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição/empresa como titular. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

7.2. Recursos da etapa de Habilitação

7.2.1. O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

7.2.3. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

7.2.4. Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregues na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.2.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.2.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

7.2.7. Após o resultado final da habilitação, não caberá mais recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

8.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação no prazo máximo de 30 dias após assinatura do termo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

9.1.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.serracaiada.rn.gov.br/>.

9.1.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município.

9.1.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2. Informações adicionais

9.2.1. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

9.2.2. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

9.2.3. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

9.3. Validade do resultado deste edital

9.3.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do termo de homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

9.4. Anexos do Edital

9.4.1. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III - Formulário de Inscrição (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

Anexo IV - Declaração de não Impedimentos;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX – Declaração de residência atual por terceiros;

Anexo X - Formulário de Recurso.

Serra Caiada/RN, 19 de agosto de 2026.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

MÁRCIO DA SILVA PAIVA

Secretário Municipal de Cultura,
Turismo e Meio Ambiente

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

**PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS POVOS TRADICI ONAI	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
01	Prêmio para artista individual de qualquer segmento cultural	41	18	7	4	70	600,00	42.000,00
02	Prêmio para grupo com e sem CNPJ e Pessoa Jurídica com finalidade cultural de qualquer segmento.	11	5	2	1	20	1.100,00	22.000,00
TOTAL		52	23	9	5	90	R\$ 64.000,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO II

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 20 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente: será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social.	100
D	Referência por contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social.	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

E	Ação Afirmativa: serão acrescentados 50 pontos extras ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	50
PONTUAÇÃO TOTAL:		450



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
NOME:	
CATEGORIA CULTURAL:	
O PROPONENTE É? ☐ Individual; ☐ Grupo/coletivo informal; ☐ Pessoa Jurídica.	
VAI CONCORRER ÀS COTAS? ☐ Sim ☐ Não	
SE SIM, QUAL? ☐ Negros ☐ Povos tradicionais ☐ PcD	
2. DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço completo:	
Cidade/UF:	CEP:
Contato:	E-mail:
Representante legal:	
Estado Civil:	CPF:
Identidade/Órgão Expedidor:	Cargo:
Endereço Residencial:	
Cidade/UF:	CEP:
3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

4. TEMPO DE ATUAÇÃO:	
5. ANEXOS:	
6. DECLARAÇÃO:	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Serra Caiada/RN. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data:	Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

NOME:

CATEGORIA CULTURAL:

O PROPONENTE É?

- ☐ Individual;
☐ Grupo/coletivo informal;
☐ Pessoa Jurídica.

VAI CONCORRER ÀS COTAS?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, QUAL?

☐ Negros ☐ Povos tradicionais ☐ PcD

2. DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Profissão:

Estado civil:

CPF:

Identidade/Órgão Expedidor:

Raça, cor ou etnia:

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Contato:

E-mail:

3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

4. TEMPO DE ATUAÇÃO:

5. ANEXOS:

6. DECLARAÇÃO:

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no **Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Serra Caiada/RN.**

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data:

Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados: 1) Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; 2) Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e 3) Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). 4) Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO V

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Serra Caiada/RN, ____ de _____ de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO VI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

- () Artista Individual;
() Grupo ou Coletivo Cultural;
() Pessoa Jurídica.

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____

PIX: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ xxxxxxxx
(_____), na presente data, relativa ao Edital de
Chamamento Público nº 02/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022) no
Município de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO VII

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 1

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negro e pardo)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital 02/2026 que sou

(informar se é negro ou pardo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação
de sanções criminais.

Serra Caiada/RN, em _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 2

(comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais)

Nós, lideranças da [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO] e [ESTADO], **DECLARAMOS** que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], é uma pessoa [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA, DE TERREIRO OU DOS POVOS DAS ÁGUAS] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estaremos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA]. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Serra Caiada/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Liderança 1

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

Assinatura da Liderança 2

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO VIII

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026** que sou
pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e encaminho anexo, laudo médico
contendo a descrição da CID.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar
desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Serra Caiada/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO IX

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022).**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL POR TERCEIROS

Esta declaração deve ser apresentada junto com o comprovante de residência atual, no nome do declarante.

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], é residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], desde [DATA DE INÍCIO DA RESIDÊNCIA].

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Serra Caiada/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante
Nome: [NOME COMPLETO]
CPF: [N.º DO CPF]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
() SELEÇÃO. () HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA: